



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO

PROC. LIC. MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB E DO OUTRO LADO A SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.881.666/0001-08, com sede na Rua José Maciel Souza, nº 154, bairro Centro, na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu prefeito constitucional Marcos Antônio Alves, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.900.447/0001-40, situada na Rua da Caixa, nº SN, Zona Rural, Passagem – PB, neste ato representa pelo senhor Geraldo Janduir da Silva, portador do CPF sob o nº 040.601.744-16 e do RG sob o nº 2.628.986 SSDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato nº 094/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2019, conforme requerido pela Empresa Contratada.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO:

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o valor global do contrato, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. LICITADO	V. 1º REALINHAMENTO
1	Contratação de Empresa Especializada na Construção de uma Unidade Básica de Saúde (Padrão 02 – UBS), localizados na Zona Rural no Sítio Lagoa de Onça no Município de Salgadinho-PB.	UND	01	R\$ 646.807,37	R\$ 724.423,79

CLÁUSULA III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Nona, letra “c” do Contrato.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 094/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA V - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada das planilhas orçamentárias demonstrando o acréscimo demasiado e significativo dos insumos, visto que a obra foi licitada em 2019 e a mesma só foi autorizada a iniciar no ano de 2022. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico – financeiro.

Salgadinho-PB, 18 de março 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
MARCOS ANTONIO ALVES
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 31.900.447/0001-40
Geraldo Janduir da Silva
CPF 040.601.744-16
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000
Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08
Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br